



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 035/GAB/2007

Teresina, 02 de março de 2007.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso V, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 20/GPAD/06, datado de 01.03.07, constante dos autos;

RESOLVE

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 20/GPAD/2006, instituído pela Portaria nº 151/GAB/2006, datada de 31.07.06, nos termos do inciso V, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 036/GAB/2007

Teresina, 02 de março de 2007.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/GPAD/06, datado de 01.03.07, constante dos autos;

RESOLVE

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/GPAD/2006, instituído pela Portaria nº 037/GAB/2006, datada de 02.03.06, nos termos do inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

P. P. 5555



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA N.º 089/2007 - GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Despacho exarado pela Procuradoria Jurídica nos autos do Processo N.º 030.1.001820/07-73

RESOLVE

Art. 1.º CREDENCIAR – EMPRESA: N. M-C.F.C CONTATO E SERVICOS LTDA ME “ CFC CONTATO” - na cidade de TERESINA - PI, como Centro de Formação de Condutores com a classificação “AB” para ensino Teórico/Técnico e Prática de Direção Veicular neste Departamento Estadual de Trânsito;

Art. 2.º Reconhecer como representante do C.F.C. acima referido seus funcionários:

Proprietário: NEUZA MARIA DA SILVA MIRANDA E MARILUCIA MONTEIRO DA SILVA;

Diretor Geral: GENESIO RODRIGUES MARTINS FILHO;

Diretor de Ensino: MARCIO RODRIGUES DE MORAIS;

Instrutor: LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO NETO, ROBESON DA SILVA BEZERRA, JOÃO RODRIGUES DA SILVA E JULIO CESAR PRIMO DA COSTA.

Art 3.º Este credenciamento terá validade de 12 (doze) meses;

Art 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN-PI, em Teresina (PI), 02 de Março de 2007.

Jesus Rodrigues Alves

Diretor Geral do DETRAN-PI

P. P. 5551